

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.861, DE 20 DE MAIO DE 2019.

Fixa os valores de tarifas de prestação
de serviços de transporte
individualizado.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito do Município de Assis, no
uso de suas atribuições legais, e em especial os artigos 26 e 27 da Lei
Complementar nº 10, de 03 de Abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das tarifas pela prestação de serviços de
transporte individualizado, nos termos do artigo 27, da Lei
Complementar nº 10, de 03 de Abril de 2019, da seguinte forma:

-Bandeira I – De segunda a sexta-feira, das 7 h às 18 h;
e aos sábados das 7 h às 12 h.

Bandeirada I: Início de corrida R\$ 6,00 (seis reais) e
por quilometragem: R\$ 3,80 (três reais e oitenta
centavos).

Horas paradas: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por
hora.

-Bandeira II – De segunda a sexta-feira, das 18 h às 7 h;

aos sábados a partir das 12 h;
aos domingos e feriados.

Bandeirada II: Início de corrida R\$ 6,00 (seis reais) e
por quilometragem: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta
centavos).

Horas paradas: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), por
hora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Maio de 2019.